

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23869.000288.2022-21

2. Objeto

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares, visando subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a cerimônia de inauguração da sede definitiva do IFPB Campus Santa Luzia, demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. Referência Legal

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

4. Descrição da necessidade

4.1. Considerando que o IFPB Campus Santa Luzia constitui-se um importante instrumento de ensino para o município de Santa Luzia e para todo o Vale do Sabugi, a inauguração e a entrega da sede definitiva do campus representam uma melhora na oferta dos serviços que são prestados, e devido a esta relevância, é necessário que haja uma cerimônia de inauguração da sede, prevista para acontecer na segunda quinzena de junho de 2022.

4.2. Diante disso, há a necessidade de contratação de serviços de organização e operacionalização, mediante locação de tendas, arranjos de flores, tapetes, cenários, cadeiras, mesas, sistemas de sonorização e iluminação para cerimônias, serviços de recepção, e de *coffee break*, com fornecimento de material e serviço de apoio, para a inauguração da sede definitiva do IFPB Campus Santa Luzia, localizada na Avenida Dorinha Eugênia, S/N, Bairro Univeristário, no município de Santa Luzia-PB, sendo necessária a contratação dos serviços citados para viabilizar a cerimônia de inauguração.

4.3. Uma outra necessidade a ser contemplada neste estudo preliminar, é a de serviço de *coffee break* para reunião de diretores do IFPB, que acontecerá no Campus Patos, também prevista para acontecer na segunda quinzena de junho de 2022. O campus está localizado na BR 110, S/N, Alto da Tubiba, Patos-PB.

4.4. Diante da similariedade das necessidades do Campus Santa Luzia e do Campus Patos, e considerando que ambos os campi integram a UASG 158470, torna-se oportuno que haja planejamento contemple e que busque soluções para ambas as necessidades.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças - Campus Santa Luzia	Filipe Batista de Sá

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Equipamentos de boa qualidade;

6.1.2. Fornecimento de todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários;

6.1.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.4. Mão de obra especializada;

6.1.5. Atendimento a todas as normas de segurança;

6.1.6. Profissionais qualificados e habilitados para o desempenho das funções especificadas;

6.1.7. Toda a montagem, desmontagem e fretes necessários ao serviço são de responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.8. A contratada deverá ter disponibilidade para reuniões prévias a solicitações dos serviços para definições da contratação, nos locais indicados pela CONTRATANTE;

- 6.1.9. Executar os serviços contratados, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos e ferramentas necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- 6.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais/peças empregados;
- 6.1.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.12. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 6.1.13. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 6.1.14. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 6.1.15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 6.1.16. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.19. Os serviços deverão ser prestados nos municípios de Santa Luzia-PB e Patos-PB;
- 6.1.20. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

7. Levantamento de Mercado

- 7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido
- 7.2. A pesquisa de preços foi realizada por meio da utilização do parâmetro IV (pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital), conforme Lei Nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.
- 7.3. De modo complementar, foram consideradas contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o parâmetro II, prescrito na Lei Nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução como um todo consiste na contratação de serviços para cerimônias, envolvendo serviços de locação de equipamentos de decoração, sonorização, iluminação, fornecimento de *coffee break*, dentre outros, visando o pleno atendimento das necessidades dos Campi do IFPB em Santa Luzia e Patos.

8.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, adjudicatária, a atribuição de prestar os seguintes serviços:

ITEM	SUBITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO
1	1.1	21164	LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL – Locação de tenda aberta, medindo 10mx10m. Cada tenda é componente da área total a ser coberta, que possui aproximadamente 30mx30m, num total de 900m ² , entre os dois blocos acadêmicos. (As tendas deverão ser montadas com antecedência de 24 horas ao evento de inauguração). Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA. Diária.
	1.2	17124	LOCAÇÃO PLANTA ORNAMENTAL - Locação de arranjo rústico de flores naturais e plantas típicas da região Nordeste para plenária, com altura média de 70cm, tipo jardineira. Uso durante o dia do evento de inauguração. Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA. Diária.
	1.3	22047	LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO - Locação de tapetes vermelhos para passarela com largura média de 1m, tipo passadeira, sendo de preferência utilizados 3 tapetes de 10m cada, para um comprimento total de 30m. Uso durante o dia do evento de inauguração. Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA. Diária.
	1.4	22888	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS – Locação de cenário com fundo iluminado, tipo Gric (back drop), com banner com a logomarca e letreiro da instituição, medindo o tamanho aproximado de 5m de largura e 3m de altura, para ficar por trás da mesa de honra. Uso durante o dia do evento de inauguração. Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA. Diária.
	1.5	22888	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - Locação de cadeira de estrutura tipo buffet, com assento acolchoado e encosto confortável, Tipo Tiffany. Uso durante o dia do evento de inauguração. Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA. Diária.
	1.6	22888	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - Locação de mesa de honra ornamentada com toalhas e sobre-toalhas em tecidos estilizados (tipo chita e juta) para 10 (dez) pessoas e 10 (dez) cadeiras alcochoadas. Uso durante o dia do evento de inauguração. Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA. Diária.
	1.7	14591	PROMOÇÃO DE EVENTO - Serviço de recepção para a solenidade de inauguração mediante a contratação de recepcionista, uniformizado, com experiência em eventos para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento com duração de até 05 (cinco) horas. Para o item, deve ser considerado 01 (um) recepcionista como unidade de fornecimento. Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA no dia do evento de inauguração. Unidade.
	1.8	13757	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LUZ / IMAGEM / SOM - Locação de sistema sonorização para cerimônias de colação de grau, solenidade de certificação dos cursos técnicos e eventos de grande porte: Serviço de sonorização de alto padrão e qualidade, que atenda de forma adequada e seja composto por equipamentos que se destacam pela eficiência e potencialidade com estereofônico, mesa de 32 canais spriit, microfones shure, beta akg senheiser, direct box quad gate klark tecnic, etc e que atenda as dimensões do local onde será realizado o evento. (Os equipamentos deverão ser entregue, montado e testado com no mínimo 08 (oito) horas de antecedência ao início do evento de inauguração). Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA. Diária.
	1.9	13757	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LUZ / IMAGEM / SOM - Locação de sistema de iluminação com mesa de 32 canais GCB; luz par; canhão seguidor; refletor para parte interna do palco; refletor para lateral externa do palco; operador do equipamento de

			iluminação. Equipe Operacional: 4 pessoas, sendo 2 montadores e 2 técnicos de luz. (C sistema de iluminação deverá ser montado, e testado com 18 horas de antecedência do evento de inauguração). Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA . Diária.
1.10	12807		BUFFET – Coquetel volante - Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos da culinária regional (milho, batata doce, pé- de- moleque, Souza Leão), canjica, milho cozido, pamonha, mungunzá doce. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais. Sendo 8 salgados/pessoa, 2 copos de sucos por pessoa. Com todos os materiais necessários (Mesas/cavaletes de apoio cobertas com toalhas rústicas; pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds, suqueiras). Equipe Operacional Necessária para cada 150 pessoas: 02 Garçons; 01 Cumin e 01 Auxiliar de Serviços Gerais. O quantitativo foi mensurado por pessoa a ser servida. Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA no dia do evento de inauguração. Unidade.
1.11	12807		BUFFET – Coquetel volante - Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos da culinária regional (milho, batata doce, pé- de- moleque, Souza Leão), canjica, milho cozido, pamonha, mungunzá doce. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais. Sendo 8 salgados/pessoa, 2 copos de sucos por pessoa. Com todos os materiais necessários (Mesas/cavaletes de apoio cobertas com toalhas rústicas; pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds, suqueiras). Equipe Operacional Necessária para cada 150 pessoas: 02 Garçons; 01 Cumin e 01 Auxiliar de Serviços Gerais. O quantitativo foi mensurado por pessoa a ser servida. Prestação de serviço no Campus PATOS no dia do evento da reunião de dirigentes do IFPB. Unidade.

8.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. Previsão de participantes da cerimônia de inauguração da sede definitiva do Campus Santa Luzia, com base no número de servidores e alunos do campus, no número de convidados dos outros campi e da Reitoria do IFPB, e no número de autoridades que serão convidadas;
- ii. Previsão de dirigentes da Reitoria e dos campi do IFPB que participarão de reunião no Campus Patos.

9.2. Os serviços a serem contratados, bem como seus quantitativos, encontram-se consignados no quadro abaixo:

ITEM	SUBITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	1.1	21164	LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL – Locação de tenda aberta, medindo 10mx10m. Cada tenda é componente da área total a ser coberta, que possui aproximadamente 30mx30m, num total de 900m², entre os dois blocos acadêmicos. (As tendas deverão ser montadas com antecedência de 24 horas ao evento de inauguração). Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA . Diária.	09
	1.2	17124	LOCAÇÃO PLANTA ORNAMENTAL - Locação de arranjo rústico de flores naturais e plantas típicas da região Nordeste para	02

		plenária, com altura média de 70cm, tipo jardineira. Uso durante o dia do evento de inauguração. Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA. Diária.		
1.3	22047	LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO - Locação de tapetes vermelhos para passarela com largura média de 1m, tipo passadeira, sendo de preferência utilizados 3 tapetes de 10m cada, para um comprimento total de 30m. Uso durante o dia do evento de inauguração. Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA. Diária.	01	
1.4	22888	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS – Locação de cenário com fundo iluminado, tipo Grid (back drop), com banner com a logomarca e letreiro da instituição, medindo o tamanho aproximado de 5m de largura e 3m de altura, para ficar por trás da mesa de honra. Uso durante o dia do evento de inauguração. Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA. Diária.	01	
1.5	22888	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - Locação de cadeira de estrutura tipo buffet, com assento acolchoado e encosto confortável, Tipo Tiffany. Uso durante o dia do evento de inauguração. Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA. Diária.	320	
1.6	22888	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - Locação de mesa de honra ornamentada com toalhas e sobre-toalhas em tecidos estilizados (tipo chita e juta) para 10 (dez) pessoas e 10 (dez) cadeiras alcochoadas. Uso durante o dia do evento de inauguração. Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA. Diária.	01	
1.7	14591	PROMOÇÃO DE EVENTO - Serviço de recepção para a solenidade de inauguração, mediante a contratação de recepcionista, uniformizado, com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento com duração de até 05 (cinco) horas. Para o item, deve ser considerado 01 (um) recepcionista como unidade de fornecimento. Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA no dia do evento de inauguração. Unidade	04	
1	1.8	13757	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO DE LUZ / IMAGEM / SOM - Locação de sistema sonorização para cerimônias de colação de grau, solenidade de certificação dos cursos técnicos e eventos de grande porte: Serviço de sonorização de alto padrão e qualidade, que atenda de forma adequada e seja composto por equipamentos que se destacam pela eficiência e potencialidade com estereofônico, mesa de 32 canais sprit, microfones shure, beta akg, senheiser, direct box quad gate klark tecnic, etc e que atenda as dimensões do local, onde será realizado o evento. (Os equipamentos deverão ser entregue, montado e testado com no mínimo 08 (oito) horas de antecedência ao início do evento de inauguração). Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA . Diária.	01
	1.9	13757	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO DE LUZ / IMAGEM / SOM - Locação de sistema de iluminação com mesa de 32 canais GCB; luz par; canhão seguidor; refletor para parte interna do palco; refletor para lateral externa do palco; operador do equipamento de iluminação. Equipe Operacional: 4 pessoas, sendo 2 montadores e 2 técnicos de luz. (O sistema de iluminação deverá ser montado, e testado com 18 horas de antecedência do evento de inauguração). Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA. Diária.	01
		BUFFET – Coquetel volante - Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos da culinária regional (milho, batata doce, pé-de- moleque, Souza Leão), canjica, milho cozido, pamonha, mungunzá doce. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois		

1.10	12807	tipos de sucos naturais. Sendo 8 salgados/pessoa, 2 copos de sucos por pessoa. Com todos os materiais necessários (Mesas /cavaletes de apoio cobertas com toalhas rústicas; pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds, suqueiras). Equipe Operacional Necessária para cada 150 pessoas: 02 Garçons; 01 Cumin e 01 Auxiliar de Serviços Gerais. O quantitativo foi mensurado por pessoa a ser servida. Prestação de serviço no Campus SANTA LUZIA no dia do evento de inauguração. Unidade.	250
1.11	12807	BUFFET – Coquetel volante - Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos da culinária regional (milho, batata doce, pé-de-moleque, Souza Leão), canjica, milho cozido, pamonha, mungunzá doce. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais. Sendo 8 salgados/pessoa, 2 copos de sucos por pessoa. Com todos os materiais necessários (Mesas /cavaletes de apoio cobertas com toalhas rústicas; pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds, suqueiras). Equipe Operacional Necessária para cada 150 pessoas: 02 Garçons; 01 Cumin e 01 Auxiliar de Serviços Gerais. O quantitativo foi mensurado por pessoa a ser servida. Prestação de serviço no Campus PATOS no dia do evento da reunião de dirigentes do IFPB. Unidade.	50

9.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

- i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

10.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 23.664,37 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e IV, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.3.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. O parcelamento do objeto não é medida viável, pois importa em risco de impossibilidade de sua execução, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a cerimônia de inauguração da sede do Campus Santa Luzia. Portanto, fragmentar o seu objeto é comprometer o escopo da contratação em questão, que abrange serviços de locação, montagem e desmontagem da infraestrutura, serviços de sonorização e iluminação, equipamentos, organização, ornamentação do espaço físico, limpeza, recursos materiais e humanos, e alimentação, todos interligados uns aos outros.

11.3. Outro fator justificante é a possibilidade de gerenciamento centralizado do contrato, possibilitando, assim, um melhor acompanhamento e fiscalização do contrato por parte dos fiscais.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com o Plano Anual de Contratações do IFPB Campus Santa Luzia, ano de 2022, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

13.2. Além disso, a contratação está alinhada com os programas de âmbito federal e objetivos e metas estratégicas do IFPB, constantes no Planejamento Estratégico Decenal do IFPB - PLANEDE 2025, consignados no ponto a seguir:

- i. Manutenção de uma imagem institucional favorável no Estado da Paraíba e na Região Nordeste, de modo a beneficiar-nos frente à opinião pública, governo e comunidade acadêmica.

14. Resultados Pretendidos

14.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- i. A organização e execução de um evento institucional visando à inauguração da sede definitiva do IFPB Campus Santa Luzia, com a participação de autoridades, servidores, alunos, e sociedade local, contribuirá ainda mais para o fortalecimento da imagem institucional do IFPB e a potencialização do bem-estar, da motivação e do desempenho dos servidores envolvidos nessa atividade, é o que se pretende com tal contratação.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

15.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas.

15.3. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento considera **viável** esta declaração.

17.1. Justificativa de viabilidade:

17.1.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17.1.2. A contratação do serviço objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. Responsáveis

PAULO HENRIQUE MENESES BRASIL

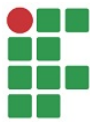
Membro da equipe de planejamento - Portaria 52/2022 - DG/SL/REITORIA/IFPB

HUMBERTO GERALDO LOPES FERNANDES

Membro da equipe de planejamento - Portaria 52/2022 - DG/SL/REITORIA/IFPB

BRUNO REMULO DA COSTA MOURA

Membro da equipe de planejamento - Portaria 52/2022 - DG/SL/REITORIA/IFPB



DECLARAÇÃO 61/2022 - DAPF/DG/SL/REITORIA/IFPB

Em 29 de maio de 2022.

DECLARAÇÃO

Referência: Processo nº 23869.000288.2022-21

Assunto: Viabilidade do ETP-Digital nº 26/2022 - Campus Patos (para contratação pelo Campus Santa Luzia)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a cerimônia de inauguração da sede definitiva do IFPB Campus Santa Luzia.

Dadas as dificuldades de assinatura eletrônica junto ao sistema de ETP digital, a equipe designada para o planejamento da aquisição de material de manutenção predial, vem por meio deste documento declarar VIÁVEL esta contratação com base no Estudo Técnico Preliminar Digital 26/2022 - UASG: 158470. Ressalte-se que o mesmo está concluído e disponível para download no sistema ETP - Digital.

Paulo Henrique Meneses Brasil

Membro da equipe de planejamento da contratação

Portaria 52/2022 - DG/SL/REITORIA/IFPB

Humberto Geraldo Lopes Fernandes

Membro da Equipe de Planejamento da contratação

Portaria 52/2022 - DG/SL/REITORIA/IFPB

Bruno Rêmulô da Costa Moura

Membro da equipe de planejamento da contratação

Portaria 52/2022 - DG/SL/REITORIA/IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Meneses Brasil, COORDENADOR - FG2 - CCCL-SL, em 29/05/2022 14:39:15.
- Humberto Geraldo Lopes Fernandes, MOTORISTA, em 30/05/2022 07:52:32.
- Bruno Remulo da Costa Moura, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 30/05/2022 16:15:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300488

Código de Autenticação: 2114978ac8



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.